

LEI Nº 1.140 de 10 de janeiro de 2025

“Altera acrescentando cargos ao quadro de cargos comissionados do Município de Ferreiros/PE, da Lei nº 961/2017, e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FERREIROS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou EU sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. O inciso II do artigo 1º da Lei 961 de 27 de abril de 2017 passa a ter a seguinte redação:

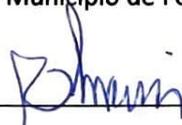
“II – Cargo de nº de ordem “2” – Adjunto de Secretário da Prefeitura Municipal – passa a ser acrescido de por 8 (oito) cargos, passando a ter 12 (doze) cargos de Adjunto de Secretário”

Art. 2º - Fica alterado o anexo III, tabela I, símbolo CCA-1 da Lei Municipal 886 de 11 de junho de 2014, alterando em acréscimo remuneratório o vencimento do cargo símbolo CCA-1, pelo que consta no Anexo I, da presente Lei.

Art. 3º. Fica acrescida à Lei 961 de 27 de abril de 2017 e suas alterações posteriores, a quantidade dos cargos ora previstos nesta lei, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, retroagindo os efeitos a 1 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Ferreiros, Estado de Pernambuco, em 10 de janeiro de 2025.



JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE DE CARGOS	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
ADJUNTO DE SECRETÁRIO	12	CCA-1	R\$ 2.250,00